



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

IPPA
PUBLICADO NO MURAL

EM 31/08/2011

A 14/08/2011

PORTARIA Nº 053/2011

Determino a aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, 1º, inciso II, da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional nº 20/98) e do art. 24 da Lei Municipal nº 1320/01, autoriza o pagamento de proventos pela aplicação da Lei Federal nº 10887/04, e declara a vacância do cargo público do servidor **JOSÉ MANOEL DA SILVEIRA**.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a concessão de aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, §1º, inciso IIº da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional nº 20/98)) e do art. 24 da Lei Municipal nº 1320/01, ao servidor **JOSÉ MANOEL DA SILVEIRA**, detentor da matrícula funcional nº 500334, inscrito no CPF sob o nº 486.676.339-68 e no PIS/PASEP sob o nº 1.233.018.460-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal desta prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria compulsória, em caráter proporcional, correspondente a 40,00% (quarenta por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo disposta nos § 3º e 17 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 41/2003) e na Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 85 da Lei Complementar 096/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 31 de agosto de 2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

ALBERTO PRIM
Diretor-Executivo do IPPA

MARIA TEREZINHA BROERING FERNANDES
Assistente Administrativo
Matrícula 300155